



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 - CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 99619-0771 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.camarabomretirodosul.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 080/2025

Redação Final do Projeto de Lei Nº 073/2025 oriundo do Poder EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a manter contratação em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter a contratação temporária de 1 (um) Técnico em Edificações, contratado através da Lei Municipal nº 5.335, de 15 de abril de 2024, prorrogando pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Fica autorizado à rescisão contratual mesmo antes do transcurso do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 21 de maio de 2025.

Presidente
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul

Diretor
Câmara Municipal de
Vereadores de Bom Retiro do Sul